

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 33572 / 2025

Data da Informação

04/08/2025

Processo

2025/250.20.600/4

ASSUNTO:

Ata n.º 2 do júri - Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos - Serviço de Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento - análise das candidaturas e avaliação curricular

Aos quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines, Fernando Miguel Ramos, datado de 25 de junho de 2025, constituído pela Coordenadora da Unidade de Serviços Urbanos, Manuela Ferreira Justino, na qualidade de Presidente, a Técnica Superior da Unidade de Serviços Urbanos, Lúcia Maria Lourenço Rodrigues Nascimento, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo, para proceder à análise das candidaturas apresentadas, deliberar sobre a sua admissão/exclusão e realizar a avaliação curricular das candidaturas admitidas.

Após análise e verificação das candidaturas apresentadas, deliberou o júri admitir as candidaturas de António Carlos Caçador Dimas e Bruno Teixeira Lourenço e proceder à respetiva avaliação curricular, conforme Anexo I e excluir o candidato Valter Manuel Morais Candeias, por não ter relação jurídica de emprego público.

Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos – Serviço de Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento

Candidatos admitidos:

- António Carlos Caçador Dimas;
- Bruno Teixeira Lourenço

Candidato excluído:

- Valter Manuel Morais Candeias

A Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.